

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 112

Denomina de Doutor Tancredo Neves o Centro Cívico de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 02, de 1973, interpretando o sentimento do povo umuaramense e,

CONSIDERANDO os serviços relevantes prestados à Nação pelo eminente homem público Doutor Tancredo Neves, Presidente da República eleito, símbolo inigualável da conciliação, da concórdia e da união entre todos os brasileiros;

CONSIDERANDO o insaldável débito que com ele contraiamos, a ponto de comprometer sua vida na causa da democratização de nosso País, que não pôde assistir, por seu infaus^to falecimento;

CONSIDERANDO que seu exemplo de dedicação à causa pública deve se perpetuar em nossa memória,

DECRETA :

Art. 1º. Fica denominado de Doutor Tancredo Neves, Presidente eleito da República Federativa do Brasil, o Centro Cívico de Umuarama.

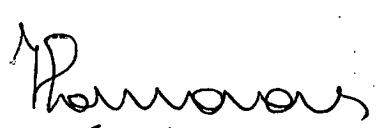
Art. 2º. Em memória, que seja erguido monumento no
cal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em Contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTA
DO PARANÁ, aos 24 de junho de 1985.


ANTONIO ROMERO FILHO

by Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

Faint, illegible text, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text, possibly a signature or stamp.

Faint, illegible text, possibly a signature or stamp.

PUBLICADO NO JORNAL
 UMUARAMA ILUSTRADO
 n.º 1.746 de 26/06/85
W. Mangano
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO